

LEI Nº 2.037-03/2023
Projeto de Lei nº. 239-03/2023

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 073/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 03– SMECE- DEMAIS GASTOS

13.392.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (835).....R\$ 80.287,71

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01– SME

26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais

3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (625).....R\$ 286.500,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01–SMOSU

15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 150.000,00

Total: R\$ 516.787,71

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01–SMOSU

04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv Urbanos

3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (505).....R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS

Unidade: 01– SME

26.782.0010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R\$ 50.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1086 REC. CONTR. REPASSE MAPA 923216/2021/GF (625).....R\$ 286.500,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II,

da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1143 EVENTOS CULTURAIS POPULARES
923216/2021/GF (835).....R\$ 80.287,71

Total: R\$ 516.787,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças